LEI Nº 2454-A

Projeto de Lei nº 127/10
de autoria do
Vereador José Eduardo

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 726-A/99, que proíbe o estacionamento de caminhões na Avenida Monteiro Lobato, no trecho que especifica.
Proc. nº 18382/99

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação a ementa da Lei nº 726-A, de 23 de junho de 1999:

"Proíbe o estacionamento de caminhões na Avenida Monteiro Lobato, no trecho que especifica."

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 726-A, de 23 de junho de 1999:

"Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Avenida Monteiro Lobato, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Deodoro e a Rua Vereador Diego Pires de Campos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15.07.10
no Jornal Diário
Proc 18381/10

fmv